



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO DE FOMENTO N.º 08/2023

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 11.354/2023

MUNICÍPIO: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari; devidamente autorizada pela **Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 4.789 de 14 de dezembro de 2022**; e de outro lado

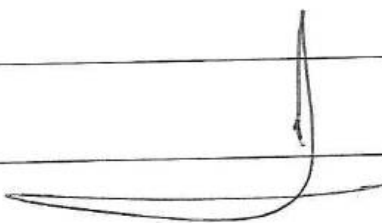
ENTIDADE: **APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.909.132/0001-79, estabelecida na Rua Inglaterra, n.º 842, Jardim Europa, nesta cidade de Itapeva/SP, CEP: 18.406-400, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **LIDIANE GONÇALVES SOARES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 26.690.118-9 e do CPF/MF sob o n.º 183.739.728-70, residente e domiciliada na Rua Austria, nº 47, Jardim Europa, nesta cidade de Itapeva/SP.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **ENTIDADE** têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu artigo 29, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Fomento, com empregos de recursos captados pela Emenda Parlamentar n.º 352/2022 (R\$ 10.000,00), o repasse de recursos à **ENTIDADE**, visando a realização de serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, de acordo com o plano de trabalho em ANEXO.



Fls. 197
Livro n.º 318
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DO LOCAL E DATA

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Fomento é lavrado nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente seu artigo 29 e Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 4.789 de 14 de dezembro de 2022.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- I.** exigir a apresentação das comprovações anuais ou totais, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos, bem como em até 30 (trinta) dias do término da parceria;
- II.** divulgar em sítio oficial do poder público na internet as informações referentes aos repasses financeiros às organizações da sociedade civil, inclusive os documentos relativos aos ajustes e às prestações de contas, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;
- III.** desenvolver mecanismos para cumprimento do disposto nos arts. 63, §1º e 65 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;
- IV.** permitir a atuação em rede para execução do objeto da parceria, atendido o art. 35-A da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;
- V.** autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo para aplicação dos recursos e prestação de contas, desde que atendidas as exigências do § 2º do art. 25 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- VI.** fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do Termo de Fomento, e, quando houver, de in loco realizada durante a sua vigência;
- VII.** exigir a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas inclusive nota fiscal eletrônica, o número do ajuste e identificação do órgão ou entidade público(a) a que se referem;



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

VIII . receber e examinar a prestação de contas apresentada e emitir parecer conclusivo, nos termos do art. 189 da Instrução n.º 2, de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

IX . no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na ausência da prestação de contas, exigir da entidade beneficiária, no prazo previsto no art. 70, § 1º, da Lei n.º 13.019, de 2014 e alterações, o saneamento da prestação de contas ou seu encaminhamento;

X . suspender, por iniciativa própria, novos repasses aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior sem a devida implementação das medidas saneadoras apontadas pela Administração ou pelos órgãos de controle interno ou externo, e exigir da entidade beneficiária a devolução de eventual numerário, com os devidos acréscimos legais;

XI . esgotadas as providências dos incisos VIII e IX, comunicar a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, por meio de ofício assinado pelo responsável, acompanhado de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão ou pela entidade beneficiária para a regularização da pendência;

XII . expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme o disposto no inciso XVII, do art. 2º, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993;

XIII . exigir da entidade beneficiária, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

XIV . exigir da entidade beneficiária, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo contido no Anexo RP-14 da Instrução n.º 2, de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA

Obriga-se a **ENTIDADE**:

I . executar as ações que visem ao pleno desenvolvimento do Programa de Trabalho;

II . utilizar o valor repassado de forma a contribuir para o atendimento adequado ao público alvo;



Fls. 199
Livro n.º 318
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

- III .** zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;
- IV .** proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo Programa de Trabalho;
- V .** manter recursos humanos e materiais, bem como equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do Programa de Trabalho;
- VI .** aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na prestação dos serviços objeto do Programa de Trabalho, sendo vedado o emprego em despesas de capital;
- VII .** apresentar mensalmente ao Município relatório das atividades desenvolvidas, da aplicação dos recursos financeiros recebidos e o respectivo extrato bancário do período, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, acompanhada da relação nominal dos atendidos, assinada pelo representante da entidade beneficiária;
- VIII .** prestar contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência do Termo de Fomento, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros;
- IX .** manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estáticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do repasse recebido;
- X .** assegurar ao **MUNICÍPIO** condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Programa de Trabalho;
- XI .** autorizar a afixação em suas dependências em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do **MUNICÍPIO** no programa desenvolvido através do repasse recebido.

DO VALOR

CLÁUSULA SEXTA

O repasse será no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, deverá ser repassado em parcela única, conforme estabelecido no respectivo Cronograma de Desembolso, integrante do Plano de Trabalho em anexo.

Fls. 200
Livro n.º 318
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA

O **MUNICÍPIO** efetuará o repasse de recursos financeiros à **ENTIDADE**, na conformidade da Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 4.789 de 14 de dezembro de 2022, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta de dotação orçamentária, de natureza abaixo especificada:

08.04.00/3.3.50.43.00/08/244/4001/2333/08/510 0000/5240

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência do Termo de Fomento estender-se-á ao mês seguinte ao encerramento do prazo exclusivamente à prestação de contas da última parcela repassada.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA

A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, comprovando a aplicação dos recursos financeiros repassados, conforme previsto no Plano de Trabalho, na forma disposta no art. 63 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações.

§1º Deverá constar a indicação no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas inclusive nota fiscal eletrônica, o número do ajuste e identificação do órgão ou entidade público(a) a que se referem.

§2º Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao ato concessório, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou repassados, após contabilizados, ficarão arquivados na entidade beneficiária, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por 5 (cinco) anos, contados a partir do término da vigência do ajuste.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A avaliação e monitoramento da execução deste Termo de Fomento ficarão ao encargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através da Comissão designada através da **Portaria n.º 7.562, de 8 de maio de 2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica designada como Gestora da Parceria, a Sra. **Arlete Machado Correa Gonçalves**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.651.728 e inscrita no CPF/MF sob n.º 141.707.658-50 tendo como obrigações:

- I.** acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II.** formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III.** emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV.** emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- V.** disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

DA SUSPENSÃO E DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Além da pena de suspensão de receber novo repasse, a **ENTIDADE** ficará obrigada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, com os devidos acréscimos legais, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- I** – inexecução do objeto avençado;
- II** – utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida ou redistribuição a outras entidades, congêneres ou não, salvo quando permitida a utilização em rede, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 2014



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

e alterações;

III – não atendimento de solicitações formuladas pelo Município ou atendimento fora do prazo concedido;

IV – não apresentação das comprovações anuais ou totais até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;

V – descumprimento das demais obrigações impostas na Cláusula Terceira deste Termo.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O Termo de Fomento poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

DAS ALTERAÇÕES

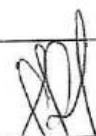
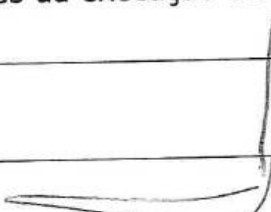
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Este Termo poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de alteração do teor das Cláusulas, desde que haja manifestação formal da parte interessada com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Itapeva/SP para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.



Fls. 203
Livro n.º 318
Exercício de 2023





MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

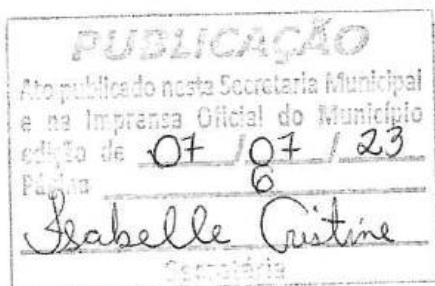
E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de julho de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
Município

LIDIANE GONÇALVES SOARES
Representante Legal
Entidade

LUCICLEIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



TESTEMUNHAS

Nome: Isabelle Cristine de Oliveira
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 460.301.418-05

Nome: Lucas de Oliveira Lopes
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 897.637.098-30

ANEXO I


Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 18406-400
Tel: (15) 3521-8888 | 99738-9954
adm@apaeitapeva.org.br | www.apaeitapeva.org.br Itapeva - SP

DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE: Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais.			CNPJ: 45.909.132/0001-79	
ENDEREÇO: Rua Carlos Eduardo Lages de Magalhães, 72 - Vila Maringá.				
CIDADE: Itapeva	UF: SP	CEP: 18408-390	DDD/TELEFONE: (15)99821-9145	E-MAIL: servicosocial@apaeitapeva.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE): Lidiane Gonçalves Soares				CPF: 183.739.728-70
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP/SP				CARGO: Presidente
ENDEREÇO: Rua Áustria, 47 - Jardim Europa				CEP: 18406-450

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

TÍTULO: Projeto "Bate Lata".	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO: Data de Assinatura	TÉRMINO: 12 meses.
TIPO DE SERVIÇO: Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência e suas famílias.		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Este plano de trabalho, tem por objetivo firmar um termo de fomento através de uma emenda parlamentar impositiva no atendimento de pessoas com deficiência, incluídas em acompanhamento de habilitação e reabilitação, tendo em vista prevenir e melhorar as condições de vida, revertendo à situação de carência desse desenvolvimento, proporcionando oportunidade e inclusão.		
PÚBLICO ALVO: Pessoas com Deficiência entre 15 a 30 anos. META: até 25 pessoas.		
LOCAL DE EXECUÇÃO: Rua Carlos Eduardo Lages de Magalhães, 72 BAIRRO: Vila Maringá. TELEFONE: (15) 99738-9954		
COORDENADOR (A): Natalia Siqueira Rosa Santos		
TÉCNICO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: Letícia Corrêa Gonçalves Pauliski.		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rua Coronel Monteiro, 580 - Jardim Maringá - Itapeva SP.	DDD/TELEFONE: (15) 99855-2176	ENDEREÇO ELETRÔNICO: social.leticia92@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

1. APRESENTAÇÃO DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Localizada a 280 km da capital, no município de Itapeva, situada na região sudoeste do estado de São Paulo, possuindo aproximadamente 100.000 habitantes e, tendo como economia base a extração de minério, agricultura, pequenas indústrias e comércios está a Associação de pais e amigos dos Excepcionais – APAE.

A Associação se faz em uma organização da sociedade civil tipificado em: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, sendo um serviço de apoio, orientação e acompanhamento para Pessoa com Deficiência, este possui ações direcionadas para promoção em garantia de direitos, buscando alavancar a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, tanto destes quanto de suas famílias.

Com este, a entidade busca desenvolver habilidades funcionais tornando a vida da pessoa com deficiência mais funcional, para que dentro de suas limitações individuais em sua vida cotidiana, possam se tornar mais independentes e empoderados, além de fortalecer vínculos familiares e comunitários, firmando o acesso aos direitos já garantidos em lei e à participação plena e efetiva na sociedade.

A entidade, está sediada no município de Itapeva, especificadamente dividida em dois polos de desenvoltura de atividades, sendo: Apae -Saúde, localizado no Jardim Europa, com atendimentos clínicos especializados e Apae Educação/Social localizado na Vila Maringá onde trabalham em parceria pelo pleno desenvolvimento da pessoa com deficiência, mas compreendendo onde cada uma atua dentro da totalidade da situação.

O município tem como área de abrangência os municípios de: Ribeirão Branco, Taquarivai e Nova Campina, Itaberá e Itararé, onde também atua na área de atendimento. A renda municipal familiar é de aproximadamente dois salários mínimos, tornando a questão socioeconômica do público alvo da entidade sua grande maioria em atendimento, tendo visto que segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS, 10% da população mundial são Pessoas com Deficiência mental e/ou múltiplas, isto é, dentro de nossa microrregião esta demanda se faria em aproximadamente 10.000 (dez) mil Pessoas com Deficiência- PCD, onde atualmente acompanhamos 205 Pessoas com Deficiência – PCD, dentro de nossos serviços.

2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

O trabalho desenvolvido pelas Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, especialmente neste serviço se distinguiu pelo atendimento especializado as pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, prioritariamente aquelas que apresentam uma deficiência e que estejam em vulnerabilidade socioeconômica e/ou familiar, de grau elevado de dependências e limitações ou com rompimento de vínculos familiares e sociais.

Sua finalidade, está em desenvolver ações sócios assistenciais, orientações no acesso a direitos garantidos em lei, encaminhamentos, acompanhamentos, desenvolvimento de atividades dinâmicas, lúdicas e cotidianas com Pessoas com Deficiência entre 15 a 30 anos.

3. OBJETIVOS DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- I. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- II. Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- III. Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- IV. Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- V. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- VI. Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- VII. Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

4. ORIGEM DOS RECURSOS

Formalização de termo de fomento através deste plano de trabalho no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) - Emenda parlamentar nº253, de autoria da Ilma Vereadora Lucinha Woolck

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Serviço de oferta para atendimento, especializado à famílias e pessoas com deficiência com algum grau de dependência e comprometimento, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família e/ou sociedade, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Conta com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

6. NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO

Projeto: Bate Lata.

7. SITUAÇÃO DO PROGRAMA

(X) a ser implantado () em execução

8. NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL

(X) Proteção Social Especial de Média Complexidade ;

() Proteção Social Especial de Alta Complexidade ;

() Proteção Social Básica;

9. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O projeto, como o nome sugere traz consigo o ato de bater latas, em sons ritmados, acompanhados por uma música ou não. Guiados por um monitor, este tem por propósito principal o trabalho de fatores fundamentais quando se refere a pessoa com deficiência: **O estímulo, sensorial, cognitivo e comportamental.**

O estímulo, tendo como função desenvolver as potencialidades das pessoas com deficiência por meio de brinquedos, brincadeiras, jogos, exercícios e neste caso em específico através do projeto "bate lata", beneficiando o potencial.

O sensorial, estimulado naturalmente no dia a dia, desde o nascimento, possui um diferencial, pois pessoas com deficiência sensorial, como a visão, podem ser participantes do projeto e estas tendem a aprender mais quando os sentidos são estimulados, tornando a atividade sensorial tão importante. Tornando neste caso em específico o som, seu estímulo de atenção e concentração, bem como para demais pessoas com deficiência.

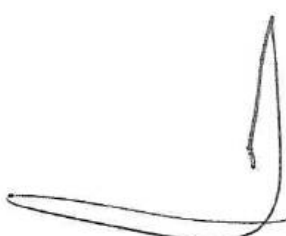
O cognitivo, por sua vez é trabalhado ao ato de segurar o objeto reprodutor de som, a baqueta (confeccionado com cabos de vassoura), pois ao bater ritmados ou não, apuram sua coordenação motora fina, precisão, força, equilíbrio e direcionamento. Algo de extrema importância, uma vez que em sua grande maioria o público alvo possui limitações cognitivas.

A comportamental, uma vez que este traz inúmeros benefícios, na estimulação de funções como memória, atenção, linguagem, orientação, senso crítico, raciocínio, planejamento, interpretação e criatividade, sendo então as principais funções executivas. Além da redução dos impactos das doenças mentais, promovendo um maior controle emocional, a promoção de impactos positivos no bem estar e socialização. A soma de todos estes estímulos trabalhados juntos, auxiliam no amadurecimento social e no comportamento de cada participante, pois estes aprendem a lidar com os outros, compartilhando momentos, sensações, instrumentos e confiando no grupal para que o contexto geral saia ritmado e harmônico.

Por fim, este consequentemente auxilia tanto a pessoa com deficiência – PCD em seus momentos de ensaio junto ao monitor, quanto este e a sociedade ao qual está inserido já se o projeto pretende possuir apresentações em espaços públicos, envolvendo assim a comunidade como um todo na participação indireta do funcionamento do projeto.

10. OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO

- I. - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- II. - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- III. - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;
- IV. - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- V. - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- VI. Propiciar vivências que valorizam as experiências de estímulo que
- VII. potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.





Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 18406-400
Tel: (15) 3521-8888 | 99738-9954
adm@apaeitapeva.org.br | www.apaeitapeva.org.br Itapeva - SP

11. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVOS ESPECIFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Promover a autonomia, independência e melhora na qualidade de vida através de estímulos trabalhando o sensorial, o cognitivo e o comportamental dos participantes;	• Obter através de estímulos diversificados, desenvolvimento qualitativo no conjunto de fatores mencionados, como: sensorial e cognitivo, através de um projeto adaptado para a realidade dos assistidos.
Promover a inclusão social, a interação com a sociedade e o fortalecimento de acessos a atividades culturais e artísticas;	• Obter interação social e participação da sociedade adjunto ao projeto, em apresentações públicas, levando acesso a cultura e lazer através de expressões artísticas.
Promover através de estímulos, uma melhora significativa do aspecto comportamental, ressignificando a existência grupal e individual trazendo o empoderamento da pessoa com deficiência dando-lhe motivos para compreender seu papel enquanto protagonista de sua própria história.	• Obter uma melhora no comportamento e pensamento da pessoa com deficiência, estimulando a mesma a se reconhecer enquanto protagonista da sua vida empoderando-se de seus pensamentos e vontades além de explorar a criatividade de forma integral e absoluta.

12. PÚBLICO ALVO

Beneficiários Diretos - Usuários:

25 Pessoas com Deficiência - PCD, acompanhados pela Associação, com idades entre 15 a 30 anos.

Beneficiários Indiretos

Familiares, Cuidadores, Comunidade, Rede de Apoio.

13. FORMA DE ACESSO

Pessoas com Deficiência - PCD, inscritas e/ou referenciadas na Associação já participantes desta.

14. METODOLOGIA

O Projeto bate lata, irá funcionar com materiais recicláveis, sendo este com latas metálicas ou garrações de plástico como instrumento e cabos de vassouras preparados para utilização no lugar de baquetas.

Será coordenado por um monitor, este qual já desenvolvia este projeto anteriormente espelhando-se no projeto Olodum Mirim, que também se faz enquanto projeto social na intenção promover interação social e acesso a cultura. Sua funcionalidade se dará, no acompanhamento, bem como, treinamento de forma semanal estimulando e se aperfeiçoando dentro do proposto ritmado com alguma musica fundo ou não. O projeto visa, promover estes ensaios semanais a partir de estímulos e consequentemente promover apresentações em eventos culturais e/ou sociais.

15. METAS

Alcançar um desenvolvimento qualitativo com 25 pessoas com deficiências múltiplas, já referenciadas na Associação, com duração de um ano podendo ter esse prazo limite estendido a depender da aderência e retorno do mesmo.

16. QUADRO DE ATIVIDADES CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

ATIVIDADE 1.
PLANEJAMENTO DE AÇÕES
PROCEDIMENTO.
Montar os melhores métodos de iniciação e funcionamento, estabelecendo: • Dia de desenvoltura; • Período; • Melhor abordagem; • Coleta dos recicláveis; • Confecção do decorativo dos recicláveis; • Logo do projeto; • Confecção de camisetas; • Reunião de equipe envolvida para melhor organização do proposto. META: até 25 pessoas, com deficiência diversificadas.
RESPONSÁVEIS DESTA.
RH5 e RH5 - Assistente Social e Monitor.
REALIZAÇÃO
Sempre que necessário.

ATIVIDADE 2.
ENTREGA DE CAMISETAS.
PROCEDIMENTO.
Entregar uniformes do projeto, como método de identificação e divulgação do mesmo em realizações de apresentações. META: até 25 pessoas, com deficiência diversificadas.
RESPONSÁVEIS DESTA.
RH5 - Assistente Social.
REALIZAÇÃO
Única

ATIVIDADE 3.
OFICINA PROJETO BATE LATA.
PROCEDIMENTO.
Desenvolver ensaios com as pessoas com deficiência múltiplas, de forma ritmada, acompanhada de música ou não o ato de reproduzir sons em materiais recicláveis de forma individual e/ou grupal, acompanhados de um monitor/oficineiro desenvolvendo estímulos sensoriais, cognitivos e comportamental. Buscar interação social e ampla participação em eventos culturais e sociais. Através do projeto resgatar o empoderamento bem como o protagonismo do mesmo alavancando sua autoestima e qualidade de vida. META: até 25 pessoas, com deficiência diversificadas.
RESPONSÁVEIS DESTA.
RH5 e RH5 - Assistente Social e Monitor.
REALIZAÇÃO
Semanalmente, sendo toda sexta feira com carga horaria de 3h no período da manhã e 3h no período da tarde.



17. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços sociais e culturais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social;

18. INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO.

Os instrumentos de monitoramento, serão qualitativos e quantitativos onde neste se correrá uma lista de presença em cada ensaio realizado e em cada apresentação além de registros fotográficos e videográficos.

Adjunto possuiremos

- Reuniões para discussões de novas propostas para elaboração de novos conceitos e orientações;
- Supervisão do responsável do Projeto;
- Avaliação dentro do contexto proposto, avaliando cada um em seu avanço e seu desenvolvimento individual e grupal;

19. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

Emenda parlamentar impositiva, que após análise e aprovação deste plano de trabalho se tornará um termo de fomento, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), emenda parlamentar nº253 de autoria da Ilma Vereadora Lucinha Woolck.

a. Infraestrutura

ITEM	QUANTIDADE
Banheiro Feminino	1
Banheiro Masculino	1
Copa/ Cozinha	1
Quadra esportiva	1

b. Recursos Humanos Envolvidos

FORMAÇÃO	VALOR	VÍNCULO	NÍVEL ESCOLARIDADE	HORAS SEMANAIS
01 Monitor: TEODÓSIO MACHADO FRANCA CPF: 377.733.848-60	-	RH5	Médio	06 HS
01 Assistente Social LETICIA CORREA G. PAULISKI CPF: 411.731.438-66	-	RH5	Superior	06 HS
01 Assistente Social NATALIA SIQUEIRA ROSA SANTOS	R\$ 400,00	RH5	Superior	06 HS

CPF: 304.658.128-99

20. ARTICULAÇÃO COM A REDE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS OFERECIDOS

Agendamentos de reuniões, entre equipe multidisciplinar, rede de atendimento para acompanhamento dos beneficiários, além de alinhar apresentações junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Cultura e Turismo. Sempre atraindo as famílias, para que as mesmas participem de forma ativa.

21. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES.

Sempre que este se fizer disponível, oferecido pela rede serão utilizados como ferramenta para alavancar atividades já existentes.

22. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Este projeto, será desenvolvido em todo território municipal e municípios de limite territorial, através de pessoas com deficiência referenciadas no serviço.

23. RECURSOS MATERIAS		
Nº de ordem	Quantidade	Especificação
01	25	Latas metálicas e/ou plásticas (a arrecadar).
02	25	Baquetas (confeccionadas de Cabo de Vassoura devidamente preparados para finalidade).
03	25	Camisetas timbradas com logo do Projeto. (a comprar).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 18406-400
Tel: (15) 3521-8888 | 99738-9954
adm@apaeitapeva.org.br | www.apaeitapeva.org.br



24. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

PLANO DE APLICAÇÃO – CUSTOS						
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
RH SALÁRIO – RH5	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
PROVISIONAMENTO RH6 – Serviço de Terceiro, locação transporte para apresentação.	-	-	-	-	R\$3.080,00	-
PROVISIONAMENTO ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	1.000,00	-
OUTRAS DESPESAS - CAMISETAS	R\$1.120,00	-	-	-	-	-
VALOR	RECURSO RECEBIDO R\$10.000,00					

PLANO DE APLICAÇÃO – CUSTOS						
	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
RH SALÁRIO – RH5	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
PROVISIONAMENTO RH6 – Serviço de Terceiro, locação transporte para apresentação.	-	-	-	-	-	-
PROVISIONAMENTO ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS - CAMISETAS	-	-	-	-	-	-
VALOR	RECURSO RECEBIDO R\$10.000,00					

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 18406-400
Tel: (15) 3521-8888 | 99738-9954
adm@apaeitapeva.org.br | www.apaeitapeva.org.br



25. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)	
NATUREZA DA DESPESA	PARCELA ÚNICA
Custeio.	R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

• REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Itapeva SP, 22 de maio de 2023. Local e Data	Assinado de forma digital por APAE ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAL:45909132000179 Dados: 2023.05.22 17:08:30 -03'00' Assinatura do Presidente
gov.br Documento assinado digitalmente NATALIA SIQUEIRA ROSA SANTOS Data: 22/05/2023 10:15:18-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br Assinatura do Coordenador	gov.br Documento assinado digitalmente LETICIA CORREA GONCALVES PAULISKI Data: 22/05/2023 10:02:36-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br Assinatura do técnico